



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 706 / 2024 :: SEGUNDA, 01 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

DECRETO MUNICIPAL.....1

DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PREMIAR AS EQUIPES VENCEDORAS DA TAÇA CIDADE LUZIENSE/2024, DE FUTEBOL AMADOR, JUNTAMENTE C/AS DESPESAS DE ARBITRAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 576/2022, de 1º de setembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a despeser o montante de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** como premiação aos vencedores da **Taça Cidade Luziense/2024**, nos termos dos Regulamentos das Competições, como incentivo à prática do esporte amador, conforme modalidades e categorias abaixo:

I – MODALIDADE VOLEYBOL MASCULINO

a) **CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

II – MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO

a) **CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

III – MODALIDADE HANDEBOL FEMININO

a) **CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a despeser o montante de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** como despesas de arbitragem da **Taça Cidade/2024**, nos termos dos Regulamentos das Competições, como incentivo à prática do esporte amador.

ART. 3º - O pagamento será realizado diretamente para o atleta premiado, representante da agremiação e responsável pela equipe de arbitragem, mediante apresentação de nota fiscal; onde o gasto decorrente deste Decreto correrão por conta de recursos próprios na dotação:

02 – Poder Executivo

14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

0035 – Atividades Esportivas

2195 – Execução e Participação em Eventos Esportivos

33.90.31 – Demais Premiações Esportivas

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia (MA), em
27 de março de 2024.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0072e632a8e632323b464b6798a97e05d403e97b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0072e632a8e632323b464b6798a97e05d403e97b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/04/2024 15:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0072e632a8e632323b464b6798a97e05d403e97b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

